



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

1

Sexta-feira • 6 de Março de 2020 • Ano • Nº 999

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ilhéus publica:

- Lei Orgânica N° 007/2017 da Nova Redação ao § 3º do Art. 272 e Suprime o Seu Inciso “II” da Lei Orgânica do Município de Ilhéus.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Augusto Cesar Porto Ribeiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Ilhéus - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JL629J8KBBVGQCHB5AZ6HW

Leis



**EMENDA À LEI ORGANICA Nº
007/2017 Da nova Redação ao § 3º
do Art. 272 e Suprime o seu inciso
“II” da Lei Orgânica do Município
de Ilhéus.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, conferida nos termos do inciso II do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, **DECRETA:**

Art. 1º O § 3º, do art. 272 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Os ônibus que integram o sistema de transporte coletivo do Município de Ilhéus deverão ter, no mínimo, um funcionário, além do motorista, para fins de orientação e auxílio ao usuário, além da cobrança da passagem quando for o caso, exceto micro-ônibus, conforme classificação definida no Código de Transito Brasileiro- CTB”.

Art. 2º – Fica suprimido o inciso “II” do § 3º, do art. 272.

Art. 3º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Monsenhor Teodolindo Ferreira, em Ilhéus-Ba. 03 de março de 2020.

Augusto Cesar Porto Ribeiro
Presidente

Marcos Fabricio O Nascimento
1º Secretário

Juarez Almeida Barbosa
2º Secretário